



TOMADA DE PREÇOS n° XX/2014

Processo n° 1976/14

ANEXO I-A

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA REDE DE ESGOTO CLOACAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
E MÃO DE OBRA**

1. OBJETO:

Contratação de empresa para execução da rede de esgoto cloacal, conforme especificações em anexo, no memorial descritivo.

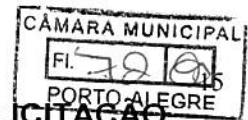
2. JUSTIFICATIVA:

Necessidade de execução da obra da rede de esgoto cloacal da Câmara Municipal de Porto Alegre, com fornecimento de material e mão de obra.

A CMPA tem seu sistema de coleta e de afastamento do esgoto sanitário executado de forma provisória desde a sua transferência para sua atual localização na segunda metade da década de 1980, realizada em um prédio inacabado e com infra-estrutura precária. Para a coleta e o afastamento dos esgotos sanitários gerados, não foi utilizado o inicialmente projetado; sendo que todo o esgoto gerado foi encaminhado para a rede provisória inicialmente executada.

O Bloco de Utilidades e as demais instalações (Galpão, Capatazia da SMAM) não têm sequer o esquema de coleta e afastamento realizado. Com a execução das obras inacabadas (banheiros, cozinha e demais instalações) do projeto inicial da CMPA, o sistema de coleta e afastamento provisório ficou totalmente sobrecarregado o que acarreta freqüentes problemas de entupimento da rede.

Soma-se a isto que o sistema de ligação das tubulações executadas no prédio, quando da sua ligação ao sistema de afastamento, não seguiu o inicialmente



projetado e estas ligações estão no porão o prédio da CMPA com difícil acesso à inspeção e manutenção.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Vide memorial descritivo.

4. CRONOGRAMA:

O prazo previsto, para a entrega da obra, é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da ordem de início.

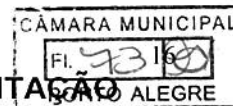
5. VALOR ESTIMADO:

O custo estimado, conforme o PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos, é de R\$182.190,85 (cento e oitenta e dois mil, cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

6. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da entrega da respectiva NOTA FISCAL/FATURA, expresso em moeda corrente nacional, incluindo material, mão-de-obra, impostos, BDI, frete e encargos sociais decorrentes e todas as demais despesas necessárias ao perfeito desempenho da obra contratada, conforme medição dos serviços apresentados em planilha pela licitante vencedora, realizados e atestados pela Seção de Obras e Manutenção da CMPA, conforme disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.



Não serão considerados, para efeito de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos no Edital e oferecidos nas propostas.

A CONTRATANTE procederá, quando for o caso, à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a CONTRATADA discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente ao referidos tributos.

7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, decorrente do presente contrato nos prazos e condições estabelecidas em cláusula específica do Contrato;

Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA no local da prestação dos serviços, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos mesmos;

Acompanhar e fiscalizar, através do(s) técnico(s) indicado(s) pelo Serviço de Obras e Manutenção da CONTRATANTE, o perfeito atendimento do presente contrato pela CONTRATADA.

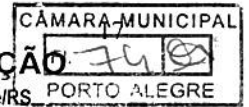
8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições do contrato são obrigações exclusivas da CONTRATADA:

Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela execução dos serviços;

Fornecer lista com o nome e RG dos funcionários da CONTRATADA que irão prestar os serviços na CMPA;

Executar os serviços e fornecer o material, mão-de-obra, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários à boa execução da prestação de serviço objeto do CONTRATO;



Manter no local, durante os serviços, um container para armazenamento temporário dos entulhos durante o processo de demolição;

Todas as despesas inerentes à prestação dos serviços e fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado;

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato sem prévia e formal autorização da CONTRATANTE;

Danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de seus empregados, na execução deste contrato, ficando obrigada a corrigi-los;

Todo e qualquer risco e infortúnio de trabalho decorrente da execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da CONTRATADA com isenção da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade relativa aos mesmos.

Todo e qualquer acidente de trabalho será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

É obrigatória a visita prévia através da Seção de Obras e Manutenção para fins de apresentação de orçamento. A empresa deverá agendar através do e-mail servobras@camarapoa.rs.gov.br ou através do fone 3220-4129.

9. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Será indicado na assinatura do contrato/ordem de início.

10. OBSERVAÇÕES:

Segue em anexo memorial descritivo com as especificações técnicas.

Eng. Paulo Demingos

CREA: 67.835 – MATR. 50552.6/5

SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO